

**Relatório mensal (abril/2019) de análise da prestação de contas do  
Termo de Colaboração nº 01/2018**

Conforme Cláusula 11.2 (Item III), do Termo de Colaboração 01/2018, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e Associação Educacional Santo Agostinho, para efetuar a execução do Programa de Manutenção da Educação Infantil com a finalidade de atender, em turno integral, 100 crianças de 2 a 5 anos de idade(Quarto Aditivo – Cláusula Segunda), em turmas de Educação Infantil da Instituição, vimos informar que a Organização da Sociedade Civil, cumpriu o objeto do Acordo (Cláusula 1), emitindo documentação comprobatória de prestação de contas, frequência dos alunos, fotos e justificativas de acordo com o manual de prestação de contas da Lei Nº 13.09/2014, bem como utilizou o recurso conforme o detalhamento da aplicação dos recursos financeiros (Quarto Aditivo – Cláusula Terceira):

<b>9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Material de Consumo	R\$ 52.253,41
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 380.233,45
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 30.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 467.486,86</b>

Em anexo, encaminho a prestação de contas do mês de abril/2019, para apreciação da Comissão de Monitoramento e Avaliação. Na condição de gestora do presente termo e, após, análise da documentação, dos pagamentos, das notas fiscais e da efetividade das crianças, sugiro pela aprovação da prestação de contas referente ao mês de abril.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2019.



**Silvani da Silva Ramos**  
**Gestora do Termo de Colaboração**